

# Prefeitura Municipal de Aquiraz

LEI Nº 047 /94, DE 10 DE AGOSTO DE 1.994.

Autoriza o CHEFE DO PODER EXECUTIVO a celebrar convênio com a colônia de pescadores Z-9 de Jacaúna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ DECRETA, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o CHEFE DO PODER EXECUTIVO, a celebrar com a **Colônia de Pescadores Z-9 de Jacaúna**, os termos do convênio em anexo, parte integrante desta lei.

**§ 1º** - O respectivo convênio tem por objetivo a melhoria da Saúde Pública, no que diz respeito ao atendimento básico, uma vez que, a referida Colônia de Pescadores concederá ao Município, para instalação de um **Posto de Saúde**, um dos seus prédios, localizado no Distrito de Jacaúna (Iguape).

**§ 2º** - Fica a cargo do Município a administração do **Posto de Saúde** da localidade de Prainha.

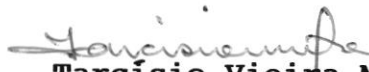
**Art. 2º** - O convênio de que trata o **caput** deste artigo, será suprido pelas dotações orçamentárias do vigente orçamento, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementar verbas, nos valores devidos, no caso de insuficiência de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura  
Municipal de Aquiraz

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AQUIRAZ, 10 de agosto de 1.994.

  
Tarcísio Vieira Mota  
PREFEITO MUNICIPAL

